

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO E ADJACENCIAS
A.C.R.C.
ASSOCIAÇÃO CIVIL E COMUNITARIA
CNPJ. 09.607.958/0001-10
RUA CONSELHEIROFURTADO,90-TERREO-CENTRO-SP
CEP.01511-000- SÃO PAULO- CAPITAL
Email: acrca@outlook.com**

**A
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO- SEHAB.GAB.05/2022
ORGAO PUBLICO MUNICIPAL DIRETA- SEHAB. 22ºANDAR SALA 222
AT. SR SECRETARIO MUNICIPAL DA HABITACAO-SEHAB.GAB.
RUA SÃO BENTO,405- CENTRO-SÃO PAULO- CAPITAL**

**REF: ASSUNTOS: DO ENVIO DO OFICIO NRº 299-2022-SEHAB.GAB.
DIA 12.05.2022, AS 13:00-HS. NA PORTARIA DO
PREDIO, ENTREGUE M MAOS E PESSOALMENTE,
PARA O PRESIDENTE DA ACRC. ACIMA CITADA
E ABAIXO DESCRITO.**

**VIEMOS ATRAVES DESTE OFICIO NRº019-2022-ACRC. PARA
QUESTIONAR, DA FALTA DE COMPREENSAO-CONSCIENTE, E DA
DIGNIDADE HUMANA SETORIAIS, E DA FALTA DO DIALOGO-DEMO-
CRATICO MUNICIPAL: DESDE DE 2017 A 2022. FICANDO CIENTE
AS DUVIDAS SER ESCLARECIDAS E AGENDADA PARA O DIALOGO
DEMOCRATICO MUNICIPAL NA L.O.M. SENDO ASSIM, NÃO FOI
O COMBINADO, DISCUTIR AS PROPOSTAS , JÁ SOLICITADA EM
2017-2018-2019-2020-2021-2022.**

**SENDO A GESTAO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA
NO QUAL REFERIO DO CTS-SEHAB.NAO É COMPETENCIA DE DIZER
QUE NÃO TEM DIREITO CONSTITUCIONAL FEDERAL- C.F.1988, E
NO DIREITOCONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO- DA L.O.M. QUE
NÃO EXISTE DIREITO DAS PESSOAS DE PRIORIDADE E PREFEREN-
CIAL E ESPECIAL NA INCLUSAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DA
LOCAÇÃO SOCIAL DA SEHAB- F.M.H.**

**FICANDO AS DUVIDAS, E ESTRANHOS, NÃO CABENDO, O
ORGAO PUBLICO INTERNO INDIRETA- CATS.SEHAB. DIZER QUE
NÃO EXISTE POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DIRETA, DA INCLUSAO
DAS PESSOAS DE PRIORIDADE PREFERENCIAIS E ESPECIAL.
DESCRITO NO OFICIO DE 2017-2018-2019-2020-2021-2022.
SETORIAIS.**

**SENDO ASSIM, DE ESTRANHESAS, DOS INSTRUMENTOS
JURIDICOS PUBLICOS MUNICIPAL DIRETA- SEHAB. CTS. QUE NÃO
ENTENDI. A SUA INTERPRETAÇÃO JURIDICA PUBLICA MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA. DA SEHAB.GAB. E DA CTSD.SEHAB.**

**PORTANDO, AGUARDANDO NO PRAZO DE QUINZE DIAS, A RETRA-
TRATAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.**

**PARA SE DESCULPAR, DAS INTERPRETAÇÃO JURIDICAS CONSTI-
TUCIONAL DO MUNICIPIO, E DA INTERPRETAÇÃO JURIDICA CONS-
TITUCIONAL FEDERAL- C.F.1988.**

**FICANDO AS DUVIDAS, A DAR EXPLICAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
DIRETA EINDIRETA: PELA SEHAB.GAB. E PELA CTS.SEHAB.**

I)- DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DIRETA:

II)- DA CTS.SEHAB. INDIRETA:

**III)- DAS PROPOSTAS JÁ ENVIADAS:2017-2018-2019-
2020-2021-2022.**

**IV)- DAS PESSOAS, NA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA: FALTA DE INTERPRETAÇÃO
E DA FALTA DO DIALOGO-DEMOCRATICO MUNICI-
PAL; DIRETA E INDIRETA;**

**V)- DA FALTA, DE COMPREENSAO- CONSCIENTE, DAS
DIGNIDADE DAS PESSOAS HUMANAS SETORIAIS;**

**VI)- APÓS DA MORTE DE BRUNO COVAS, NADA AVAN-
ÇOU, DA REESTRUTURAÇÃO JURIDICA PUBLICA
MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DA HABITAÇÃO
SETORIAIS:2016-2017-2018-2019-2020-2021.
2022.**

**VII)- DAS CLAREZAS, DAS PESSOAS QUE EXERCEM A
GESTAO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRE-
TA: DA SEHAB.GAV. E DA CTS.SEHAB.**

**a)- NÃO POSSUI, PENSAMENTO CONSCIENTE E
RACIONAIS E HUMANO;**

**b)- NÃO POSSUI, NOÇÕES DE FORMAÇÃO DE
DIREITO PUBLICO MUNICIPAL SETORIAIS;**

**c)- NÃO POSSUI FORMAÇÃO DE DIREITO CONSTI-
TUCIONAL MUNICIPAL SETORIAIS:**

**d)- NÃO POSSUI, FORMAÇÃO DO DIREITO CONSTI-
TUCIONAL FEDERAL SETORIAIS;**

**e)- NÃO POSSUI, A FORMAÇÃO JURIDICA DO
DIREITO ADMINISTRATIVO PUBLICO MUNICI-
PAL- DIRETA E INDIRETA E ESTATAL;**

**f)- DA FORMAÇÃO DA POLITICA PUBLICA MUNICI-
PAL DIRETA E INDIRETA;**

**g)- DA FORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
MUNICIPAL;**

**h)- DA FORMAÇÃO DO DIALOGO DEMOCRATICO-
MUNICIPAL:**

i)- DA DEMOCRACIA MUNICIIPAL PARA TODOS;

j)- DA PARTICIPAÇÃO DEMOCRATICA MUNICIPAL;

**k)- DA FALTA DA INTERPRETAÇÃO JURIDICA PU-
BLICA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO SETORIAIS
MUNICIPAL;**

- l)- DA CIENCIA JURIDICA PUBLICA MUNICIPAL:**
- m)-DA SOCIOLOGIA JURIDICA PUBLICA MUNICIPAL**
- n)- DOS DIREITOS HUMANOS SETORIAIS;**
- VIII)- DOS DIREITOS JURIDICOS CONSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO; EM FASE DE REESTRUTURAÇÃO JURIDICA CONSTITUCIONAIS SETORIAIS NA CMSP.GAB. 2017-2018-2019-2020-2021 – 2022. EM PROCESSO JURIDICO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO; P.J.C.M.**
- a)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA MORADIA COLETIVA FAMILIAR – D.C.M.M.C.F.**
- b)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA LOCAÇÃO SOCIAL- D.C.M.L.S.**
- c)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- D.C.M.H.I.S.**
- d)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA HABITAÇÃO URBANA- D.C.M.H.URB.**
- e)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA URBANIZAÇÃO URBANA- D.C.M.U.URB.**
- f)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO SANEAMENTO BASICO URBANO – D.C.M.S.B.URB.**
- g)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA- D.C.M.R.F.U.**
- h)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO EMPREENDIMENTO DE INTERESSE SOCIAL: D.C.M.E.I.S.**
- i)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA ASSISTENCIA SOCIAL DA HABITAÇÃO MUNICIPAL- D.C.M.A.S.SH.M.**
- j)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DIRETA;**
- k)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL INDIRETA:**
- l)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA EMPRESA PUBLICA MUNICIPAL INDIRETA:**
- m)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA ESTATAL MUNICIPAL:**
- n)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DAS FINANÇAS PUBLICAS MUNICIPAL:**
- o)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DOS DIREITOS HUMANOS SETORIAIS:**
- q)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL:**
- r)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: PMSP.GAB.**
- s)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL- CMSP.GAB.**

- t)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA PROCURADORIA GERAL CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO- P.G.C.M.GAB.**
- v)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA DEFENSORIA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO- D.C.M.DP.C.M.GAB.**
- u)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA PARCERIA PUBLICA MUNICIPAL:**
- z)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA PARCERIA PRIVADA;**
- x)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO TRABALHO E DA GERAÇÃO DE RENDA E DA GERAÇÃO DE EMPREGO MUNICIPAL;**
- y)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA INFRAESTRUTURA E OBRA PUBLICA MUNICIPAL:**
 - o)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DAS PESSOAS IDOSAS;**
 - 0.1.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DAS PESSOAS PORTADORAS COM DEFICIENCIAS**
 - 0.2.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DAS PESSOAS PORTADORAS ESPECIAIS;**
 - 0.3.) – DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DOS RECEM-NASCIDOS;**
 - 0.,4.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DAS CRIANÇAS;**
 - 0.5.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DOS ADOLESCENTES;**
 - 0.6.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DOS JOVENS;**
 - 0.7.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DAS GESTANTES:**
 - 0.8.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO MEIO AMBIENTE;**
 - 0.9.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO TRANSITO URBANO;**
 - 0.10.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA LIMPEZA URBANA;**
 - 0.11.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA SAUDE MUNICIPAL;**
 - 0.12.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL;**
 - 0.13.)- DO DIREITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DO PLANO DIRETOR ESTRATEGICO DO MUNICIPIO- D.C.M.P.D.E.M.**
 - 0.13.1. MUNICIPAL: 0.;13.2. REGIONAIS:**
 - 0.13.3. DISTRITAIS:**

IX)- OS DIREITOS PUBLICOS MUNICIPAL SETORIAIS:

EM FASE DE PRCESSO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL SETORIAIS EM BREVE A PMSP.GAB. E A CMSP.GAB.

- 1.0. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- PMSP.GAB.**
- 2.0. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL- CMSP.GAB.**
- 3.0. DA PROCUCRADORIA GERAL DO MUNICIPIO- PGM. GAB.**
- 4.0. DO PODER PUBLCO MUNICIPAL DIRETA:**
- 5.0. DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INDIRETA:**
- 6.0. DA EMPRESA PUBLICA MUNICIPAL INDIRETA:**
- 7.0. DA ESTATAL MUNICIPAL:**
- 8.0. DA SOCIEDADE CIVIL SETORIAIS;**

- a)- DA REESTRUTURAÇÃO JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL SETORIAIS MUNICIPAL:**
- b)- DA POLITICA PUBLICA JURIDICA PUBLICA MUNICIPAL SETORIAIS MUNICIPAL;**
- c)- VIA INSTRUMENTO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL**
- d)- VIA ATO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL:**
- e)- VIA NORMAS JURIDICAS PUBLICAS MUNICIPAL:**
- f)- VIA REQUERIMENTO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL:**

X- DA PROPOSTA JURIDICA JURISPRUDENCIA JURIDICA MUNICIPAL CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO;

- 0.1. DA REESTRUTURAÇÃO JURIDICA CONSTITUCIONAL DO DO MUNICIPIO SETORIAIS;**
- 0.2. DA POLITICA JURIDICA CONSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO SETORIAIS:**
- 0.3. DA ESTRUTURAÇÃO JURIDICA CONSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO;**
- 0.4. DO DIREITO CONSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO SETORIAIS-MUNICIPAL:**
- 1.0. DO DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO SETORIAIS: D.P.C.M.S.**
- 2.0. DO CODIGO DE PROCESSO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO SETORIAIS- C.P.C.M.S.**
- 3.0. DAS JURISPRUDENCIA JURIDICA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO:**
 - 3.1. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL-PMSP.GAB.**
 - 3.2. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – CMSP.GAB.**
 - 3.3. DA PROCURADORIA GERAL CONST. DO MUNICIPIO; P.G.C.M.GAB.**
 - 3.4. DA DEFENSORIA PUBLICA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO: D.P.C.M.GAB.**

XI)- DAS DISPOSIÇÕES JURIDICAS CONSTITUCIONAIS DO DO MUNICIPIO SETORIAIS:

XII)- VIA INSTRUMENTOS JURIDICOS CONSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO :EM PROCESSO JURIDICO CONST. DO MUNICIPIO- P.J.C.M.NRº _____/_____:PMSP-CMSP.

**1.0.VIA PROJETO DE LEI CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO;
P.L.C.M.NRº _____/_____:**

**2.0.VIA DECRETO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO;DCM.
D.C.M. NRº _____/_____:**

3.0.VIA REQUERIMENTO JURIDICO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO;RQ.J.C.M.RQ.J.C.M. NRº _____/_____:

XIII)- VIA INSTRUMENTO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL;

0.1. DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:PMSP/GAB.

0.2. DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:CMSP/GAB.

0.3. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO:PGM.GAB

0.4. DO PODER PUBLICO MUNICIPAL DIRETA:

0.5. DO PODER PUBLICO MUNICIPAL INDIRETA:

0.6. DA EMPRESA PUBLICA MUNICIPAL INDIRETA:

0.7. DA ESTATAL MUNICIPAL;

0.8. DA SOCIEDADE CIVIL SETORIAIS:

0.9. DA DEFENSORIA PUBLICA MUNICIPAL/D.P.M.GAB.

1.0. VIA PROJETO DE LEI MUNICIPAL NRº _____/_____:

2.0. VIA DECRETO MUNICIPAL- D.C.M. NRº _____/_____:

**3.0. VIA REQUERIMENTO JURIDICO PUBLICO MUNICIPAL:
RQJPM.NRº _____/_____:**

XIV)- DA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA JURIDICA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO REGIMENTAIS;R.I.A.J.C.M.

1.0. DO REGIMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO JURIDICO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO REGIMENTAIS:

1.1. DAS FINALIDADES DO RIAJCM.

1.2. OS OBJETIVOS DO RIAJCM.

1.3. DAS JUSTIFICATIVAS DO RIAJCM.

1.4. DAS COMPETENCIAS INTERNAS:

1.5. DAS ATRIBUIÇÕES INTERNAS:

1.6. DO PRESIDENTE DA C,SP.GAB.

1.7. DA DIRETORIA DA CMSP.

1.8. DOS PRESIDENTES DAS COMISSOES INTERNAS-ESPECIAIS CONSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO SETORIAIS:

1.9. DOS MEMBROS DAS COMISSOES INTERNAS ESP.

1.10. DAS COMPETENCIAS ITERNAS ADMINISTRATIVAS REGIMENTIAS JURIDICAS CONSTITUCIONAIS;

1.11. DAS ATRIBUIÇÕES INTERNAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS REGIMENTAIS;

- 2.0. VIA INSTRUMENTO INTERNO ADMINISTRATIVOS INTERNOS REGIMENTAIS CONSTITUCIONAL;**
- 3.0. VIA ATO INTERNO ADMINISTRATIVO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO REGIMENTAIS;**
- 4.0. VIAS NORMAS INTERNAS ADMINISTRATIVAS REGIMENTAIS CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO REGIMENTAIS;**
- 5.0. VIA REQUERIMENTO INTERNO ADMINISTRATIVO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO REGIMENTAIS:**

XV)- SEM MAIS, ESTAREMOS, DE PORTA ABERTA E DE ABRAÇO ABERTO , PARA O DIALOGO DEMOCRATICO MUNICIPAL-2017-2018-2019-2020-2021-2022. JUNTO A SEHABGAB. E JUNTO CTS.SEHAB. PARA APRESENTAR, E PARA DEBATER, E PARA DISCUTIR, AS OUTRAS PROPOSTAS SER EM CONJUNTA(O):SEHAB/GAB. E ACRC. AINDA EM 05/2022- 06/2022. AGUADAREMOS MAIS BREVE. NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

SÃO PAULO, 13 DE MAIO DE 2022 – AS 14:00-HS

**D/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO E ADJACENCIAS- A.C.R.C.
DIRETO EXECUTIVA-20170-2018-2019-2020-2021-2022.
Email: acrca@outlook.com**

EM BREVE: AS PLENARIAS SETORIAIS- DISTRITAIS- REGIONAIS-MUNICIPAL-2022:

- I)- DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL SETORIAIS:**
- II)- DA POLITICA PUBLICA DO ESTADO SETORIAIS:**
- III)- DA POLITICA PUBLICA FEDERAL SETORIAIS:**
- IV)- DAS PROPOSTAS SETORIAIS:**
 - 1)- REDE SÃO PAULO COMUNITARIA E CIDADANIA – R.S.P.C.C.**
 - 2)- REDE PAULISTA COMUNITARIA E CIDADANIA- R.P.A.C.C.**
 - 3)- REDE BRASIL COMUNITARIA E CIDADANIA- R.BR.C.C.**
 - 4)- FORUM COMUNITARIO E CIDADANIA- FO.C.C. SÃO PAULO- CAPITAL-SP.**

EM ANEXOS AS COPIAS DO OFICIO NRº299-2022- SEHAB.GAB. DIA 12.05.2022- AS 13:00-HS.